CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 069/2026
TERMO ADITIVO Nº 001/069/2026

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 069/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU** e a **Sra. JULIA INÊS RECKERS**, em 15 de maio de 2026, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 2.274, de 22 de dezembro de 2025, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

Nos termos da Lei Municipal nº 2.274, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a renovação antecipada de contratos temporários de excepcional interesse público, fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo do presente Contrato a contar de 15 de novembro de 2026 até 24 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, justificando o motivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da dotação específica prevista no orçamento de 2026.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 14 de novembro de 2026.

JULIA INÊS RECKERS
Contratada

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal
Município de Sinimbu – Contratante

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo